Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 459, DE 21 DE MAIO DE 1991.

"Altera Nome de Rua"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º *- Fica denominada de ora em diante Avenida Vereador JOSÉ BENEVENUTO FILHO, o trecho da estrada, saída da Usina, iniciando no trevo até a portaria da Escola Agrícola GODOFREDO PERFEITO, nesta cidade.*

Art. 2º *- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO, *aos 21 dias do mês de maio de 1991.*

Dr.WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr.JAMAR CORRBIA CAMARGO
Secret.Administração